



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Instituto de Ciências Humanas
Programa de Pós-Graduação em História

EDITAL Nº 24/2024

SELEÇÃO DE ESTUDANTE ESPECIAL (2024/1)

O Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal de Pelotas, em conformidade com o Regimento *Stricto Sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, com o Regimento do Programa de Pós-Graduação em História e com a Resolução 19/2021 do COCEPE tornam público o processo de seleção de candidatos/as interessados/as em cursar disciplinas especificadas nesse edital como “estudante especial” do referido Programa, nos termos estabelecidos neste Edital.

I. INFORMAÇÕES PRELIMINARES:

1. Serão considerados “estudantes especiais” quaisquer candidatos com graduação concluída não vinculados a nenhum Programa de Pós-Graduação.
2. Estudantes de Pós-Graduação matriculados em Programas da UFPEL ou de outras instituições nacionais ou internacionais, não são considerados “estudantes especiais”, e sim, “estudantes externos”. Esta modalidade atenderá aos critérios da Resolução nº 19 de 22 de dezembro de 2021 do COCEPE.

II - INSCRIÇÃO:

1. As inscrições ao Exame de Seleção para cursar disciplinas como estudante especial do Programa de Pós-Graduação em História da UFPEL estarão abertas no período de 29 de fevereiro a 07 de março e serão realizadas **exclusivamente mediante o preenchimento do formulário <https://forms.gle/KZdeXWJGaQN6SCFH8>**. Abaixo está a relação de documentos obrigatórios:
 - 1.1. Cópia digital do Diploma de Graduação (frente e verso);
 - 1.2. Cópia digital do RG e CPF (frente e verso);
 - 1.3. Cópia do título de eleitor;
 - 1.4. Cópia do certificado de reservista;
 - 1.5. Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
 - 1.6. Cópia digital do Lattes atualizado;
 - 1.7. Cópia do histórico da graduação;
 - 1.8. Carta de Intenções (máximo de duas páginas, digitadas em espaço 1,5, fonte *Times New Roman*, corpo 12, papel A4, margens 2,5 cm), na qual apresentará os motivos pelos quais se interessa em cursar a(s) disciplina(s). Podem ser anexados eventuais documentos que comprovem o(s) motivo(s) exposto(s);
 - 1.9. Cópia digital da GRU e comprovante de pagamento de uma taxa no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), **através do link:** <https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/emissao-gru> utilizando os dados abaixo indicados:

Unidade Gestora (UG): 154047

Código de Recolhimento: 28900-00

2. Os/as interessados/as em cursar disciplinas como estudante especial do Programa de Pós-Graduação em História da UFPel poderão indicar na inscrição até duas disciplinas ofertadas.
3. Poderão inscrever-se como candidatos/as os/as graduados/as em História ou áreas afins.
4. Nenhum/a candidato/a poderá participar de qualquer etapa do processo de seleção se houver pendência sobre a documentação requerida para a inscrição.
5. Os/as servidores/as docentes e técnicos administrativos da UFPEL estão isentos/as de pagamento de taxa de inscrição nos processos seletivos de aluno/a especial em Programas de Pós-Graduação (Resolução do COCEPE nº 01/2015).

III - SELEÇÃO:

A critério dos docentes responsáveis pela/s disciplina/s solicitada/s. A seleção levará em consideração:

- i) a carta de intenções, considerando os motivos para a escolha da disciplina (5 pontos), as expectativas com a disciplina (3 pontos) e os ganhos pessoais e profissionais com a disciplina (2 pontos).
- ii) o número de vagas disponíveis por disciplina.

IV - VAGAS:

As vagas oferecidas para estudantes especiais são decorrentes do não preenchimento pelos/as alunos/as regulares e estão assim disponibilizadas:

1 - Disciplina: Estudos sobre História e Imprensa

Total de vagas: 05 vagas

Dia e Horário: Segunda-feira - 13h30

Ministrante: Prof^{fa}. Leticia Krilow

Carga horária/créditos: 68h/04

Ementa: A disciplina pretende analisar, através de uma revisão bibliográfica, estudos históricos que utilizaram com fontes principais de pesquisa órgãos da imprensa brasileira. Nos últimos anos os trabalhos acadêmicos na área de história que investigam, por exemplo, jornais e periódicos tem aumentado. Em parte, esse crescimento no Brasil ocorreu conciliado com as inovações teóricas e metodológicas trazidas pela História Cultural. Dessa forma, o jornal antes considerado como uma fonte que apenas “refletia” a realidade passou a ser valorizado como um meio importante e particular à compreensão do passado. A disciplina será desenvolvida com a leitura e discussão de livros e artigos relacionados com o tema visando, assim, compreender as possibilidades metodológicas suscitadas pela fonte-jornal. A disciplina visa ainda tratar do percurso dos estudos direcionados a fonte-jornal no Brasil desde os anos 1960 e trabalhar com resultados de pesquisas obtidos com tipos diferenciados de jornais, como os periódicos ilustrados e as revistas semanais, os quais também permitem uma interlocução com as relações entre a história e as imagens

2 - Disciplina: História e Sociedade

Total de vagas: 05 vagas

Dia e Horário: Sexta-feira - 13h30

Ministrante: Prof. Jonas Moreira e Paulo Moreira

Carga horária/créditos: 68h/04

Ementa: A disciplina estuda a formação de identidades sociais e psicológicas e de grupos e indivíduos manifestadas na religião, na saúde, na urbanização e nas relações de gênero. Estudo da dinâmica histórica

dos processos sociais e culturais que interagem na identificação, interação e construção de fronteiras entre grupos.

3 - Disciplina: Memória, Identidade e Construção de Narrativa

Total de vagas: 05 vagas

Dia e Horário: Terças-feiras - 17h sala 144/NDH - CCHS

Ministrante: Prof^ª Lorena Almeida Gill e Prof. Darlan Marchi

Carga horária/créditos: 68h/04

Ementa: A disciplina abordará a discussão teórica sobre a memória, a identidade e a construção de narrativas. A pretensão é de verificar como as narrativas operam para a organização de uma história de vida, produzindo sentidos. Serão discutidas a produção das lembranças/esquecimentos e a construção de uma memória social, além das formas de se realizar entrevistas, a partir das vertentes denominadas de temática, de vida e tradição oral. Pretende-se discutir também as narrativas biográficas e autobiográficas pensando nas potencialidades da produção destas fontes para a área das humanas. Por fim, serão enfocados aspectos vinculados à ética, organização e guarda do material produzido.

V - DISPOSIÇÕES FINAIS:

A inscrição neste processo de seleção implica na aceitação plena de todos os termos emitidos nesse Edital.

Os/as interessados/as que tiverem sua solicitação deferida e não efetivarem a matrícula, não poderão fazê-la em outra data.

O que não estiver previsto neste Edital segue o Regimento do Programa de Pós-Graduação em História, o Regimento dos Cursos *Stricto Sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e o Regimento Geral da Universidade Federal de Pelotas. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação História.

A divulgação da listagem de “Estudantes Especiais” selecionados/aprovados será divulgado no *site* do Programa de Pós-Graduação em História da UFPEL (<https://wp.ufpel.edu.br/ppgh/>) **até dia 11 de março de 2024.**

Todas as disciplinas serão ofertadas na modalidade presencial.

Cabem aos candidatos/as aprovados acompanharem divulgação de informações no *site* do Programa de Pós-Graduação em História da UFPEL (<https://wp.ufpel.edu.br/ppgh/>).

Pelotas, 20 de fevereiro de 2024.

Prof. Aristeu Elisandro Machado Lopes
COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA

De acordo:

Prof. Flávio Fernando Demarco
PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UFPEL

Prof.^a Isabela Fernandes Andrade
REITORA DA UFPEL



Documento assinado eletronicamente por **ARISTEU ELISANDRO MACHADO LOPES, Coordenador de Curso de Pós-Graduação, Programa de Pós-Graduação em História**, em 21/02/2024, às 13:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ISABELA FERNANDES ANDRADE, Reitora**, em 21/02/2024, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO FERNANDO DEMARCO, Pró-Reitor, Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação**, em 22/02/2024, às 09:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2525845** e o código CRC **4770EF02**.
